



**Periódico Técnico e Científico Cidades Verdes**

*Technical and Scientific Journal Green Cities*

ISSN 2317-8604 Suporte Online / *Online Support*

**Edição em Português e Inglês / Edition in Portuguese and English/- Vol. 13, N. 47, 2025**

## **O Entorno como Instrumento de Preservação do Patrimônio Cultural: o caso da Igreja Nossa Senhora da Apresentação de Porto Calvo/AL**

**Claudia dos Reis e Cunha**

Professora Doutora, UFU, Brasil

[claudiareis@ufu.br](mailto:claudiareis@ufu.br)

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0003-2819-2852>

**Spartacus Soares da Silva**

Mestrando, UFU, Brasil

[spartacus.silva@ufu.br](mailto:spartacus.silva@ufu.br)

ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0002-0508-1201>



### O Entorno como Instrumento de Preservação do Patrimônio Cultural: o caso da Igreja Nossa Senhora da Apresentação de Porto Calvo/AL

#### RESUMO

**Objetivo** - O presente artigo analisa o entorno da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, situada em Porto Calvo/AL, enquanto instrumento de preservação do patrimônio cultural, considerando o entorno como elemento essencial na mediação entre o bem cultural e a cidade contemporânea, marcada por constantes transformações. A partir desse estudo de caso, discutem-se os principais desafios relacionados à gestão de áreas adjacentes a bens tombados, bem como o papel dessas ações na promoção da proteção e da fruição qualificada do patrimônio edificado. O trabalho busca ainda subsidiar a construção de diretrizes e normativas voltadas à salvaguarda do entorno imediato de bens culturais protegidos.

**Metodologia** – O trabalho se desenvolverá por meio de estudos bibliográficos e consulta à Legislação pertinente ao tema, confrontados com o estudo de campo realizado na cidade de Porto Calvo/AL nos últimos meses. A análise crítica proposta permitirá problematizar as diretrizes metodológicas vigentes para delimitação do entorno de bens tombados, ressaltando a necessidade, no caso específico da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, da incorporação de novos atributos capazes de assegurar, de forma mais eficaz, a salvaguarda dos valores históricos e culturais do bem protegido.

**Originalidade/relevância** – O tombamento da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, de 1955, não apresenta normas essenciais para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural, tais como delimitação do perímetro de tombamento e de entorno e as diretrizes de salvaguarda para essas áreas. Dessa forma, a análise crítica aqui proposta poderá dar subsídios para um processo de rerratificação do instrumento do tombamento, incluindo normativas para a adequada tutela do seu entorno, garantindo a visibilidade e ambiência do bem tombado, de modo a tornar o tombamento mais efetivo.

**Resultados** – Como resultados esperados, pode-se destacar: a reflexão crítica sobre as normas e diretrizes capazes de atuar na preservação e salvaguarda da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação; a problematização da aplicação dos instrumentos de salvaguarda do patrimônio cultural nos ambientes urbanos no Brasil e; a necessidade de compreensão do entorno como elemento imprescindível para fruição dos bens culturais, mesmo quando tombados individualmente.

**Contribuições teóricas/metodológicas** – Este trabalho faz parte de uma pesquisa ainda em andamento, portanto, os resultados apresentados serão parciais, porém espera-se já apontar algumas das limitações do processo de salvaguarda e gestão da preservação da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação de Porto Calvo, ressaltando a necessidade de um olhar atento ao entorno como elemento fundamental para a efetiva proteção do bem cultural.

**Contribuições sociais e ambientais** – As implicações mais significativas para a sociedade, trazidas por este estudo, seriam a ativa fiscalização e uma tutela mais efetiva, com vistas à preservação do bem de interesse coletivo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Patrimônio Cultural. Entorno de bens tombados. Igreja de Nossa Senhora da Apresentação de Porto Calvo/AL.

### The Setting as a Tool for the Conservation of Cultural Heritage: The Case of the Church of Our Lady of the Presentation in Porto Calvo/AL

#### ABSTRACT

**Objective** – This article analyzes the area surrounding the Church of Our Lady of Presentation, located in Porto Calvo, Alagoas, as an instrument for preserving cultural heritage. It considers the surroundings as an essential element in mediating between the cultural property and the contemporary city, marked by constant transformation. Based on this case study, the main challenges related to the management of areas adjacent to listed properties are discussed, as well as the role of these actions in promoting the protection and quality enjoyment of built heritage. The work also seeks to support the development of guidelines and regulations aimed at safeguarding the immediate surroundings of protected cultural properties.



**Methodology** – The work will be developed through bibliographical studies and consultation of relevant legislation, combined with a field study conducted in the city of Porto Calvo, Alagoas, over the past few months. The proposed critical analysis will allow us to problematize the current methodological guidelines for delimiting the boundaries of listed properties, highlighting the need, in the specific case of the Church of Our Lady of Presentation, to incorporate new attributes capable of more effectively safeguarding the historical and cultural values of the protected property.

**Originality/Relevance** – The 1955 designation of the Church of Our Lady of Presentation lacks essential standards for the preservation and safeguarding of cultural heritage, such as delimiting the designation perimeter and surrounding area, and safeguarding guidelines for these areas. Therefore, the critical analysis proposed here could inform a process of re-ratification of the designation instrument, including regulations for the adequate protection of its surroundings, ensuring the visibility and ambiance of the designated property, thus making the designation more effective.

**Results** – The expected results include critical reflection on the standards and guidelines capable of acting in the preservation and safeguarding of the Church of Our Lady of Presentation; problematization of the application of cultural heritage safeguarding instruments in urban environments in Brazil; and the need to understand the surroundings as an essential element for the enjoyment of cultural assets, even when individually listed.

**Theoretical/Methodological Contributions** – This work is part of an ongoing research project, therefore, the results presented will be partial, but it is expected to point out some of the limitations of the process of safeguarding and managing the preservation of the Church of Our Lady of the Presentation of Porto Calvo, highlighting the need for a careful look at the surroundings as a fundamental element for the effective protection of the cultural asset.

**Social and Environmental Contributions** The most significant implications for society, brought by this study, would be active monitoring and more effective guardianship, with a view to preserving the asset of collective interest.

**KEYWORDS:** Cultural Heritage. Setting of Protected Cultural Heritage Sites. Church of Our Lady of Presentation in Porto Calvo/AL.

## El Entorno como Instrumento para la Conservación del Patrimonio Cultural: el caso de la Iglesia de Nuestra Señora de la Presentación de Porto Calvo/AL

### RESUMEN

**Objetivo** – Este artículo analiza el entorno de la Iglesia de Nuestra Señora de la Presentación, ubicada en Porto Calvo, Alagoas, como instrumento para la preservación del patrimonio cultural. Considera el entorno como un elemento esencial en la mediación entre el bien cultural y la ciudad contemporánea, marcada por una constante transformación. A partir de este estudio de caso, se discuten los principales desafíos relacionados con la gestión de las áreas adyacentes a los bienes protegidos, así como el papel de estas acciones en la promoción de la protección y el disfrute de calidad del patrimonio edificado. El trabajo también busca apoyar el desarrollo de directrices y normativas destinadas a salvaguardar el entorno inmediato de los bienes culturales protegidos.

**Metodología** – El trabajo se desarrollará mediante estudios bibliográficos y la consulta de la legislación pertinente, junto con un estudio de campo realizado en la ciudad de Porto Calvo, Alagoas, durante los últimos meses. El análisis crítico propuesto permitirá problematizar las directrices metodológicas actuales para la delimitación de los bienes protegidos, destacando la necesidad, en el caso específico de la Iglesia de Nuestra Señora de la Presentación, de incorporar nuevos atributos capaces de salvaguardar de forma más eficaz los valores históricos y culturales del bien protegido.

**Originalidad/Relevancia** – La designación de la Iglesia de Nuestra Señora de la Presentación en 1955 carece de normas esenciales para la preservación y salvaguardia del patrimonio cultural, como la delimitación del perímetro y el área circundante, y las directrices de salvaguardia para estas áreas. Por lo tanto, el análisis crítico que aquí se propone podría fundamentar un proceso de ratificación del instrumento de designación, incluyendo regulaciones para la protección adecuada de su entorno, garantizando la visibilidad y el ambiente del bien designado, y así aumentar su eficacia.

**Resultados** – Los resultados esperados incluyen: la reflexión crítica sobre las normas y directrices capaces de actuar en la preservación y salvaguardia de la Iglesia de Nuestra Señora de la Presentación; la problematización de la



aplicación de los instrumentos de salvaguardia del patrimonio cultural en entornos urbanos de Brasil; y la necesidad de comprender el entorno como elemento esencial para el disfrute de los bienes culturales, incluso cuando están catalogados individualmente.

**Contribuciones Teóricas/Metodológicas** – Este trabajo forma parte de un proyecto de investigación en curso, por lo tanto, los resultados presentados serán parciales, pero se espera que ya señalen algunas de las limitaciones del proceso de salvaguardia y gestión de la conservación de la Iglesia de Nuestra Señora de la Presentación de Porto Calvo, destacando la necesidad de una mirada atenta al entorno como elemento fundamental para la protección efectiva del bien cultural.

**Contribuciones Sociales y Ambientales** – Las implicaciones más significativas para la sociedad que traería este estudio serían un seguimiento activo y una tutela más efectiva, con vistas a preservar el bien de interés colectivo.

**PALABRAS CLAVE:** Patrimonio Cultural. Entorno de bienes patrimoniales protegidos. Iglesia de Nuestra Señora de la Presentación de Porto Calvo/AL

### RESUMO GRÁFICO





### 1 INTRODUÇÃO

A Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, localizada na cidade de Porto Calvo, no estado de Alagoas, é um marco da ocupação da porção sul da então Capitania de Pernambuco. Trata-se da primeira edificação religiosa cristã católica do Estado de Alagoas, que traz estampada em seu frontispício a data de 1610, como ano de sua conclusão. Sua história está diretamente ligada aos processos iniciais de ocupação do território alagoano e do povoamento da cidade de Porto Calvo, marcada por diversos acontecimentos históricos, desde a colonização portuguesa, invasão holandesa e a restauração, elemento indissociável e determinante na construção da identidade, cultura e paisagem histórica local. Erguida em um ponto alto e de grande visibilidade do território, refletindo a influência do urbanismo português na organização das vilas coloniais, a Matriz se configura como um marco histórico e cultural, que reflete as tradições, crenças e a história da região.

A edificação religiosa foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em 17 de janeiro de 1955, junto aos edifícios e logradouros remanescente da vila colonial da atual cidade de Porto Calvo<sup>1</sup>. Seu tombamento inclui todo o acervo da Igreja Matriz, no entanto não especifica qual é o perímetro da área tombada<sup>2</sup>, nem da área de entorno do bem tombado<sup>3</sup>, e tampouco foi regulamentado posteriormente indicando tais definições.

O templo católico e seu processo de salvaguarda, incluindo as lacunas e problemáticas dela originadas, estão sendo alvo de uma pesquisa de mestrado<sup>4</sup> ainda em desenvolvimento. As reflexões aqui apresentadas são alguns resultados parciais alcançados até o momento, focando-se especificamente, a partir desse estudo de caso, na discussão dos principais desafios relacionados à gestão de áreas adjacentes a bens tombados, bem como o papel dessas ações na promoção da proteção e da fruição qualificada do patrimônio.

A área envoltória da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, será analisada com base no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e regulamenta os efeitos do tombamento, bem como na Constituição Federal de 1988, que estabelece a obrigação do poder público em proteger os bens

<sup>1</sup> Processo T-515: "Remanescentes da antiga Vila Colonial, particularmente a Igreja Matriz, compreendendo as obras de talha e imagens antigas". Inscrição no livro do tombo Arqueológico, etnográfico e paisagístico, em 17/01/1955.

<sup>2</sup> Área tombada – (1) Entendimento aplicável ao patrimônio cultural material. (2) Poligonal definida pelo Iphan para delimitação da proteção do bem cultural imóvel tombado. (3) Dispositivo ordenador do Estado na propriedade privada e nos bens pertencentes à União, aos Estados-Membros e aos Municípios, impondo obrigações de preservar e conservar. (4) Deve estar perfeitamente definida em função dos valores atribuídos (históricos, artísticos, paisagísticos, arqueológicos e etnográficos) e das características físicas (morfológicas e seu perímetro). (PORTARIA Nº 375, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 – TÍTULO V / GLOSSÁRIO).

<sup>3</sup> Área de Entorno do bem tombado – (1) Entendimento aplicável ao patrimônio cultural material. (2) Poligonal definida pelo Iphan para garantir a visibilidade e ambiência do bem tombado. (3) Dispositivo ordenador do Estado na propriedade privada e nos bens pertencentes à União, aos Estados-Membros e aos Municípios, impondo condicionantes que devem guardar relação com a visibilidade e ambiência do bem tombado. (PORTARIA Nº 375, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 – TÍTULO V / GLOSSÁRIO).

<sup>4</sup> A pesquisa de mestrado, em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Uberlândia – PPGAU-UFG, se intitula “Igreja Nossa Senhora da Apresentação da Cidade de Porto Calvo/AL: subsídios para uma gestão da conservação mais efetiva” e conta com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, por meio da concessão de bolsa de mestrado.



de valor cultural, histórico e artístico, tornando-se essencial para que o tombamento cumpra a sua função de forma integral. A proteção do entorno desempenha um papel crucial para garantir a preservação da ambiência e a visibilidade do edifício ou conjunto urbano com valor cultural. Como destaca Mariana Kimie da Silva Nito, “Trata-se de um conceito referente à área que circunda o bem tombado, estando sujeita a restrições de uso e ocupação, efetivando a preservação pela relação do bem com seu espaço imediato” (NITO, 2019, p. 139).

## **2 A CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO COMO INSTRUMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Lia Motta e Analucia Thompson, em sua obra que trata do entorno de bens tombados, destacam que a Carta de Veneza, fruto do II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos em Monumentos Históricos de 1964, pode ser considerada “como um marco para a preservação das áreas envoltórias dos monumentos, tornando-se referência para a atuação dos órgãos de preservação no Brasil por um longo período” (MOTTA; THOMPSON, 2010, p. 19). Porém, mesmo antes da Carta de 1964, outros documentos internacionais já se debruçaram sobre o tema da ambiência e vizinhança dos bens tombados. Dentre eles, destaca-se a Carta de Atenas, de 1931, resultante da Conferência do Escritório Internacional de Museus, da Sociedade das Nações. Nesse documento, em seu item III – A valorização dos Monumentos, ao abordar o entorno, a Carta de Atenas de 1931, descreve que:

A conferência recomenda respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais.

Em certos conjuntos, algumas perspectivas particularmente pitorescas devem ser preservadas.

Deve-se também estudar as plantações e ornamentações vegetais convenientes a determinados conjuntos de monumentos para lhes conservar a caráter antigo.

Recomenda-se, sobretudo, a supressão de toda publicidade, de toda presença abusiva de postes ou fios telegráficos, de toda indústria ruidosa, mesmo de altas chaminés, na vizinhança ou nas proximidades do monumento, de arte ou de história (IPHAN, 2000, p. 14).

Seguindo as prescrições das cartas e documentos internacionais de salvaguarda, o Brasil também inclui em sua própria legislação a preocupação com a proteção da vizinhança dos bens tombados. As normas e diretrizes relativas à preservação do entorno dos bens considerados patrimônio cultural estabelecem critérios para uso e a ocupação do solo urbano, incluindo limitações quanto ao gabarito das edificações situadas no perímetro de proteção estabelecido pelo órgão competente. O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, em seu art. 18, reforça a recomendação da Carta de Atenas de 1931, indicando que é vedada a realização de construções nas imediações de bens tombados:

Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir



a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto (BRASIL, 1937).

Nesse sentido, o art. 18 do Decreto-Lei nº 25/1937, estabelece não apenas a proteção do bem cultural, mas também do seu entorno, ao limitar as modificações na paisagem urbana, tendo em vista o fortalecimento da preservação do patrimônio cultural. Como observa Sonia Rabello (2009, p. 123), esse dispositivo “conferiu ao órgão do patrimônio histórico o poder discricionário de autorizar obras, objetos, cartazes na vizinhança do bem tombado visando à sua ambiência”, permitindo ao órgão a liberdade nas decisões de forma clara e bem fundamentada.

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 23, incisos III e IV, estabelece que:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:  
III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;  
IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural. (Brasil, 1988, art. 23, inciso III e IV).

Nesse sentido, a competência executiva dos Estados e dos Municípios na proteção do patrimônio cultural é fundamental para a conservação do bem e seu entorno imediato, observando as normas gerais para proteção de âmbito federal. A Constituição Federal de 1988, portanto, tornou a proteção de bens culturais uma competência concorrente entre os entes administrativos federal, estadual e municipal, definindo, como uma das atribuições do Município a de “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual” (Brasil, 1988, cap. IV, art. 30, inciso IX). Essa competência se realiza, principalmente, através das diretrizes de planejamento urbano, que devem ser propostas em harmonia com a política de preservação dos bens culturais, conforme previsto no texto constitucional.

Motta e Thompson (2010, p. 64), porém, esclarecem que a relação dos órgãos de preservação com o poder Municipal por vezes é conflituosa:

Existe, por um lado, uma grande dificuldade de concretização desse ideal [de um planejamento da cidade que levasse em consideração medidas de preservação] na medida em que as Prefeituras, não querendo arcar com os ônus políticos da preservação, ignoram a existência de bens tombados, transferindo essa responsabilidade ao órgão federal;

A questão mais grave se dá na medida em que a mudança de governo municipal implica facilmente mudança de leis, ou até do empenho em fazer com que sejam aplicadas.

Essa dificuldade se revela também no caso de Porto Calvo, onde a atuação dos órgãos municipais nem sempre se mostra alinhada às diretrizes estabelecidas pelo IPHAN no que se refere à proteção da área envoltória da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação. A ausência de instrumentos de planejamento urbano específicos, alinhados à carência de políticas públicas voltadas para a proteção do patrimônio cultural na esfera municipal, contribui para a fragilização da ambiência histórica e compromete a efetividade das medidas de proteção prevista na Legislação Federal. A Lei Orgânica da cidade de Porto Calvo, no Título II - da Competência



Municipal, em seu art. 7º, no item IX, diz que compete ao Município, “promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual” (PORTO CALVO, s.d., p. 4). Ainda que a lei municipal replique, praticamente na íntegra, o que a Constituição Federal prescreve, a gestão municipal não é atuante na fiscalização do desenvolvimento desordenado do entorno da edificação religiosa, comprometendo a visibilidade e, consequentemente, a fruição do patrimônio cultural. Diversas edificações ao longo desses anos vêm sendo reformadas ou construídas, não apenas no entorno imediato da igreja, mas mesmo a uma certa distância dela, sem que haja uma efetiva avaliação dos impactos que produzem na ambiência e visibilidade da Matriz.

Conforme aborda RABELLO (2009, p. 123), “legislações estrangeiras e de alguns Estados membros nacionais que optaram por adotar os critérios objetivos da distância – por exemplo, considerando como vizinhos os imóveis situados num raio de 500 metros ao redor de um bem tombado” como diretriz para as áreas de entorno de bem tombado. No entanto, observa-se que tais critérios de delimitação da área do entorno de bens tombados, não têm conseguido estabelecer normas e diretrizes plenamente aplicáveis a todas as realidades urbanas e arquitetônicas das cidades contemporâneas. Isso ocorre porque os critérios adotados não contemplam as especificidades históricas, morfológicas, topográficas e paisagísticas de cada entorno, evidenciando a limitação de soluções padronizadas para uma questão que exige análise contextualizada e sensível às particularidades locais.

Se tomarmos como referência a Legislação Estadual vigente no Estado de São Paulo, conforme aponta Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses (s.d., p. 42), observa-se que o art. 137 do Decreto 13.426/79 do regulamento do estado de São Paulo, trata da definição das áreas envoltórias dos bens tombados. Segundo o autor, esse dispositivo estabelece diretrizes para delimitação e controle dessas áreas, com o objetivo de assegurar a ambiência e a integridade dos bens protegidos. O Decreto, prevê que:

Nenhuma obra poderá ser executada na área compreendendo um raio de 300 (trezentos) metros, em torno de qualquer edificação ou sítio tombado, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo Conselho, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação (*apud* MENESSES, s.d., p. 42).

A estratégia paulista de uniformizar o perímetro de entorno em um raio de 300m ao redor do bem tombado, resultou em muitas dificuldades operacionais aos técnicos do patrimônio local, que deveriam responder por intervenções em inúmeros edifícios não tombados e sem uma relação efetiva com o bem tombado. Além disso, conforme reflexão apresentada novamente por MENESSES (s.d., p. 43):

[...] a cifra de 300m é totalmente arbitrária (Adroaldo da Costa, 1968: 381). Por que não 200m? Ou 400m, 500m? E por que teria a ambiência que coincidir sempre com uma área circular, quando a realidade aponta para a heterogeneidade e não a regularidade geométrica? (Até mesmo as teorias de “lugar central” na Geografia trabalham com polígonos e não círculos!). E quando a forma do bem for geometricamente irregular? E quando a inserção do bem no espaço implicar outra triangulação (isolado em espaço livre, esquina, miolo de trama, etc.)? E quando houver descontinuidade espacial, embora continuidade conceitual, histórica, estilística etc.?



Sendo assim, conforme RABELLO (2009, p. 123), “Caberá ao órgão competente estabelecer para cada tombamento os critérios pelos quais protegerá a visão do bem tombado, critérios estes que variarão conforme a categoria, tamanho, espécie de bem.”

É nesta perspectiva que será feita a análise da área do entorno da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, compreendendo que ela assume um papel preponderante como instrumento de preservação deste patrimônio cultural. As ações e, igualmente, as omissões na regulamentação urbana no entorno do templo implicam em prejuízos à sua percepção e valorização enquanto patrimônio cultural da cidade. Sendo assim, demandam uma atenção criteriosa à vizinhança que com ela interage e influencia diretamente sua legibilidade, fruição e integração ao espaço urbano.

### **3 O ENTORNO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO: DESAFIOS DA PRESERVAÇÃO**

O entorno da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, no ato do seu tombamento no ano de 1955, era constituído de uma tipologia de casas térreas e de pequenos comércios, garantindo uma posição de destaque ao templo, seja por sua implantação em uma cota mais alta do terreno, seja pela diferença de escala entre a edificação religiosa e a edilícia do entorno (Figura 1). Ao longo dos anos esse ambiente foi se modificando, transformando-o em uma vizinhança que compromete a preservação e ambiência do patrimônio cultural local, ao mudar a tipologia preexistente para edifícios com dois ou até três pavimentos. Mudou-se a paisagem urbana, refletindo na visibilidade do bem tombado, passando a Igreja a ser ocultada por diversos elementos físicos característicos da cidade contemporânea, evidenciando a ausência de critérios normativos locais que dialoguem de forma efetiva com as diretrizes federais do tombamento.



Figura 1- Fachada e entorno imediato da Igreja N S Apresentação



Fonte: Marcel Gautherot (1955).

IPHAN Acervo Digital.

Dessa forma, a delimitação da área de tombamento, assim como de uma poligonal de preservação no entorno da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, configura-se como uma medida essencial para conter o avanço desordenado da ocupação na área envoltória do bem tombado, ao estabelecer critérios e normas específicas para o uso, a ocupação e a conservação do espaço urbano adjacente, garantindo a integridade de uma ambiência histórica e cultural. Alterações desordenadas em seu entorno – como construções modernas desproporcionais, instalações de fiação aparentes, publicidade visual agressiva ou a descaracterização das edificações vizinhas – podem comprometer gravemente a integridade da ambiência histórica do bem tombado, enfraquecendo sua representatividade histórica.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a implementação de uma política de preservação do patrimônio que seja eficaz e coerente com sua relevância cultural e histórica. Conforme apontam Ana Luisa Jeanty de Seixas e Jurema Kopke Eis Arnaut (2014, p. 12):

A falta de clareza e de definição de regras e diretrizes nas áreas de entorno de bens tombados acaba por ser um dos maiores problemas, podendo levar a que cada instância estabeleça critérios próprios de intervenção, gerando problemas, confusão e até mesmo a indisposição de usuários, moradores e investidores com relação à preservação de bens e sítios.

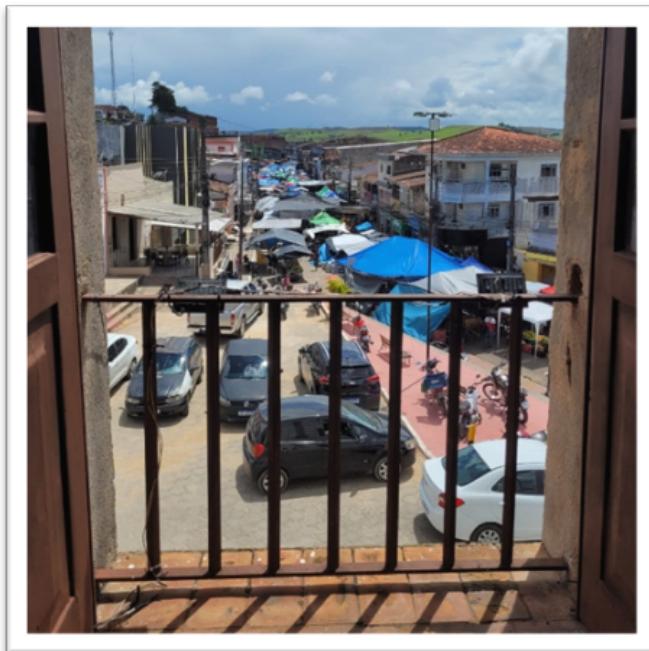
A principal problemática relacionada à Igreja de Nossa Senhora da Apresentação reside na ausência de políticas públicas e normas regulamentadoras eficazes para a preservação, tanto do bem tombado, quanto do seu entorno. Soma-se a isso a inexistência de uma delimitação da poligonal de preservação do espaço imediato à Igreja. Nesse contexto, tornam-se



essenciais as discussões acerca do entorno do bem tombado e a garantia da visibilidade e ambiência do bem cultural no tecido urbano.

Como é natural da dinâmica urbana, ao longo dos anos a área do entorno da Igreja vem se descaracterizando, vale ressaltar que através das fotografias é possível observar como essa região está sendo modificada e como tais mudanças afetam a sua ambiência. As ruas estreitas do centro comercial e administrativo da cidade de Porto Calvo, somado a inexistência de um código de obras na cidade, ao crescente número de veículos transitando na área de vizinhança da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, e a falta de políticas de desenvolvimento de tráfego, fazem com que o adro do templo religioso se transforme em estacionamento, prejudicando a visibilidade do bem cultural. À permissividade em relação ao uso irregular do adro da Igreja como estacionamento público (Figura 2), inibe a livre circulação da população e atrapalha o tráfego em frente ao templo. A circulação de caminhões no local também é um fator preocupante na preservação do patrimônio cultural, pois não tendo espaço suficiente para realizar as manobras por conta dos veículos estacionados, acabam danificando os primeiros degraus da escadaria de acesso a Igreja, causando danos ao patrimônio, motivo de questionamentos à Superintendência do Iphan de Alagoas feito pelo pároco local, Pe. José Aparecido.

Figura 2 – Vista atual do Adro da Igreja de N. S. da Apresentação e o uso indevido como estacionamento



Fonte: O Autor (2025).

Por meio das fotografias ficam explícitas também que intervenções nas fachadas das residências vizinhas – incluindo a transformação do passeio público em varandas particulares, causam prejuízos à visibilidade do templo tombado. Visualizamos que na foto de Marcel Gautherot datada de 1955 (Figura 1), a Igreja de Nossa Senhora da Apresentação aparece na parte alta, centralizada e imponente, de características simples e austera, remanescente do



período colonial português, destacando-se na paisagem como um convite à religiosidade e fé cristã católica, além de estar em harmonia com o seu entorno imediato.

Na fotografia atual (Figura 3) podemos verificar as calçadas das duas casas ao lado da primeira escadaria de acesso ao adro transformadas em varandas cobertas, bloqueando a contemplação do templo religioso em sua plenitude. Igualmente deve-se mencionar os postes e fiação elétrica alocados de maneira a comprometer ainda mais a visibilidade desse exemplar da arquitetura religiosa cristã católica do início do século XVII. Nesse contexto podemos afirmar que a ocupação do espaço público infringe o que diz o art. 18 do Decreto-lei 25/37, cuja finalidade “[...] é a proteção da ambiente do bem tombado, que valorizará sua visão e sua compreensão no espaço urbano” (RABELLO, 2009, p.122). Nesse sentido a obstrução da visibilidade do bem tombado configura o descumprimento do texto legal, sendo passível, dessa forma, as sanções previstas no referido Decreto-lei.

Figura 3: Fachada da Igreja N S Apresentação com a visibilidade prejudicada pelas interferências do entorno



Fonte: O Autor (2025).

Na fotografia da fachada leste da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação (Figura 4), pode-se observar que não há interferência e nem obstrução na visibilidade da Igreja. Na imagem ela aparece na sua totalidade livre, ao lado de um acesso enladeirado, em contraponto com a escadaria que dá acesso ao adro, permitindo a adequada contemplação das suas formas arquitetônicas e volumes, que atravessaram mais de quatro séculos.



Figura 4· Fachada Leste da Igreja N. S. Anresentação s/d



Fonte: IPHAN Acervo Digital.

Na fotografia atual (Figura 5), em contraste, observa-se que foi feito um muro de contenção da encosta e implantado um jardim sem nenhum estudo de projeto paisagístico. Segundo a Superintendência do Iphan de Alagoas, o jardim não teve autorização do órgão para ser executado. Sem um projeto adequado, o jardim lateral acaba escondendo parte da volumetria da Igreja de tal forma a invisibilizar o passado histórico de uma arquitetura que carrega em si a história do lugar, assim como a construção da memória coletiva de uma comunidade, seja ela cristã católica ou não.



Figura 5: Fachada Lateral



Fonte: O Autor (2025).

O crescimento desordenado do comércio local e a elevação dos gabaritos das edificações no entorno, têm comprometido a visibilidade e a ambiência do bem tombado. Como se observa na (Figura 6), na qual se vê em destaque uma edificação que está sendo ampliada verticalmente, comprometendo a visibilidade da Igreja, da paisagem urbana e da topografia da região, no movimento de mudança da escala da cidade e da percepção urbana.

Figura 6: Construção de 3 pavimentos na vizinhança da Igreja



Fonte: O Autor (2025).



De acordo com RABELLO (2009, p. 125), quanto aos imóveis vizinhos:

[...] passa-se a exigir que estes não perturbem a visão de bem tombado, sem que, contudo, tenha de se manter o imóvel tal como é; basta que sua utilização ou modificação não afete a ambiência do bem tombado, seja pelo seu volume, ritmo da edificação, altura, cor ou outro elemento arquitetônico.

Nesse sentido, não são vetadas as mudanças e adaptações urbanas, desde que feitas com responsabilidade, garantindo a ambiência e a valorização do bem tombado dentro do tecido urbano em transformação. Conforme MENESES (s.d., p. 42), “O beneficiário da observação/fruição visual, por certo, não pode ser circunscrito ao morador local, mas deve ampliar-se para todo cidadão que pratique o espaço em causa: é, portanto, prioritariamente o passante, o pedestre”. Desta forma, podemos entender o patrimônio cultural como objeto de fruição, não apenas limitado à comunidade local, mas a todas as pessoas que percorrem e experenciam o lugar.

Na (Figura 7), uma fotografia tomada a partir do anel viário, contemplando parte da cidade de Porto Calvo, assim como a Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, verifica-se que a construção destacada na figura anterior (Figura 6), está encobrindo parcialmente a visibilidade da Igreja. O que antes era visto em sua totalidade, hoje só se pode contemplar parcialmente. Esses impactos decorrem, em grande parte, da ausência de fiscalização e da ineficaz atuação dos agentes públicos responsáveis. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de uma atuação coordenada entre o IPHAN, a Prefeitura Municipal de Porto Calvo e a Arquidiocese Metropolitana de Maceió para garantir a preservação do patrimônio e a ordenação do entorno.

Figura 7: Vista da Igreja parcialmente encoberta pelas edificações destacadas ao centro da imagem



Fonte: O Autor (2025).

De acordo com RABELLO (2009, p. 122) “A restrição que se impõe à vizinhança é decorrente da própria existência de um bem tombado, logicamente bem imóvel, no intuito de



que ele seja visível e, consequentemente, admirado por todos.” A Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, revelada ao longe no ondular da topografia da cidade de Porto Calvo, corre o risco de se perder, ocultada em meio à paisagem da cidade contemporânea em constante desenvolvimento urbano. Do mesmo modo, a vista privilegiada do relevo e da própria cidade, que se descortina a partir do adro da Igreja, também está ameaçada de desaparecer. Sem a adoção de medidas urgentes para impedir que as construções ultrapassem determinado gabarito, tanto o monumento, quanto sua ambiência visual e simbólica estarão destinados a ficarem encobertos pelo desejo de modernizar a cidade e garantir a exploração comercial no entorno do bem tombado, comprometendo a integridade cultural, histórica e paisagística do sítio.

Preservar o entorno da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação é essencial não apenas para conservar o patrimônio edificado, mas também para manter viva a memória e a identidade da comunidade Porto-calvense – um dos núcleos históricos mais antigos de Alagoas. Tal cuidado visa assegurar que não haja impactos negativos na integralidade visual e material do bem tombado, garantindo sua preservação como referência cultural, histórica e simbólica para as gerações presente e futura.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Igreja de Nossa Senhora da Apresentação se destaca no cenário urbano como um expressivo elemento cultural, histórico e paisagístico, contribuindo significativamente para o reconhecimento da identidade local, a preservação da memória histórica da cidade de Porto Calvo e a propagação da fé cristã católica.

Ao longo de séculos, sua arquitetura vem se destacando no panorama urbano, porém, diante das transformações urbanas inevitáveis, esse destaque está ameaçado. Nesse sentido, torna-se imprescindível adotar estratégias de planejamento, criação de normas e diretrizes urbanísticas claras, formando uma vizinhança que respeite e valorize o patrimônio cultural. Chama-se a atenção para a necessidade de uma participação ativa da sociedade, junto aos órgãos responsáveis e o poder público municipal, refletindo sobre quais os caminhos possíveis para garantir que o progresso urbano ocorra de forma consciente e harmoniosa, assegurando que o bem tombado seja preservado no presente e para as gerações futuras.

É natural que as mudanças no entorno do bem tombado aconteçam, tendo em vista que as cidades são organismos em permanente transformação. Porém, fica o questionamento: de que forma pode-se contribuir para que essa mudança constante na vizinhança desse bem seja de forma a contribuir com a preservação do patrimônio cultural? O uso de diretrizes e normas utilizadas pelo órgão Federal, aliado à fiscalização do poder público municipal e o envolvimento da Arquidiocese Metropolitana de Maceió, bem como a participação ativa da comunidade local, pode levar à soluções positivas para o entorno da Igreja de Nossa Senhora da Apresentação, sem renunciar ao crescimento urbano no centro comercial da cidade de Porto Calvo. A delimitação do perímetro da área tombada, assim como da área de entorno da Igreja,



**Periódico Técnico e Científico Cidades Verdes**

*Technical and Scientific Journal Green Cities*

ISSN 2317-8604 Suporte Online / *Online Support*

**Edição em Português e Inglês / Edition in Portuguese and English/- Vol. 13, N. 47, 2025**

além do uso do código de obras, restrições na lei de uso e ocupação do solo e a adoção de critérios rigorosos de preservação do entorno, irá assegurar a proteção efetiva do patrimônio cultural e a integridade de sua ambiência.



### 5 REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 06 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília: Presidência da República, [2015]. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm)>. Acesso em: 15 de ago. de 2024.

ICOMOS - CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS. Declaração de Xi-an sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural. Tradução ICOMOS/ Brasil. Xi-An: ICOMOS, 2006. \_\_\_\_\_. The world heritage convention and the buffer zone. Recommendations for ICOMOS. World Report 2006-2007. Disponível em: <[http://www.international.icomos.org/risk/world\\_report/2006-2007/pdf/H@R\\_2006\\_2007\\_47\\_Thematic\\_Report\\_WH\\_Convention\\_Buffer\\_Zone.pdf](http://www.international.icomos.org/risk/world_report/2006-2007/pdf/H@R_2006_2007_47_Thematic_Report_WH_Convention_Buffer_Zone.pdf)>. Acesso em: 03 de set. de 2025.

IPHAN. **Portaria Nº 375, de 19 de setembro DE 2018**. Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências. 2018. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/PORTRARIA%20375%20-%202018%20-SEI\\_IPHAN%20-%200732090.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/PORTRARIA%20375%20-%202018%20-SEI_IPHAN%20-%200732090.pdf)>. Acesso em: 15 de ago. de 2024.

IPHAN. **Cartas Patrimoniais**. 2ª ed. rev. aum. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. **A cidade como bem cultural. Áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance na preservação do patrimônio ambiental urbano**. In: IPHAN (org.). Patrimônio: Atualizando o Debate. São Paulo: IPHAN, 2006.

MOTTA, Lia; THOMPSON, Analucia. **Entorno de Bens Tombados**. Rio de Janeiro: IPHAN/ DAF/Copedoc, 2010.

NITO, M. K. da S.. **Entorno de bens tombados e desafios entre legislação, técnica e valores urbanos**. arq.urb, [S. l.], n. 26, p. 138–157, 2019. DOI:10.37916/arq.urb.vi26.31. Disponível em: <https://revistaarqurb.com.br/arqurb/article/view/31>. Acesso em: 3 out. 2025.

PORTO CALVO. **Lei Orgânica do Município de Porto Calvo**. Com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO CALVO entregamos o primeiro instrumento jurídico ao nosso povo capaz de gerir os nossos destinos e dar oportunidades de ampliação das atividades peculiares ao poder público municipal [...]. Porto Calvo: Câmara Municipal de Porto Calvo, [1990]. Disponível em: <<https://www.camaradeportocalvo.al.gov.br/documentos/Lei-Organica.pdf>>. Acesso em: 20 de ago. de 2025.

RABELLO, Sônia. **O Estado na preservação dos bens culturais: o tombamento**. Rio de Janeiro: Iphan, 2009.

SEIXAS, Ana Luisa Jeanty de; ARNAUT, Jurema Kopke Eis. **GESTÃO DAS ÁREAS DE ENTORNO DE BENS TOMBADOS - ESTUDOS DE CASO NAS CIDADES GAÚCHAS DE PIRATINI E NOVO HAMBURGO-**. V SEMINÁRIO INTERNACIONAL – POLÍTICAS CULTURAIS. Disponível em: <<https://rubi.casaruibarbosa.gov.br/handle/20.500.11997/18675>>. Acesso em: 06 de maio de 2025.



---

### DECLARAÇÕES

---

#### CONTRIBUIÇÃO DE CADA AUTOR

Ao descrever a participação de cada autor no manuscrito, utilize os seguintes critérios:

- **Concepção e Design do Estudo:**

Spartacus Soares da Silva, participou da elaboração da ideia central do estudo, bem como da definição dos objetivos e das estratégias metodológicas iniciais, sob a orientação da Profa. Dra. Claudia dos Reis e Cunha.

- **Curadoria de Dados:**

Spartacus Soares da Silva, foi responsável pela organização dos dados coletados.

- **Análise Formal:**

Claudia dos Reis e Cunha e Spartacus Soares da Silva, aplicaram os métodos analíticos empregados no tratamento dos dados, assegurando que os resultados fossem obtidos de forma precisa e cientificamente fundamentada.

- **Aquisição de Financiamento:**

Spartacus Soares da Silva, foi responsável pela captação de recursos para a realização do estudo, incluindo verbas e apoios institucionais.

- **Investigação:**

Spartacus Soares da Silva, conduziu as atividades de campo e coleta de dados, garantindo o cumprimento adequado dos procedimentos.

- **Metodologia:**

Claudia dos Reis e Cunha e Spartacus Soares da Silva, contribuíram para o desenvolvimento e o refinamento das técnicas metodológicas empregadas, discutindo as adaptações necessárias ao longo da pesquisa.

- **Redação - Rascunho Inicial:**

Spartacus Soares da Silva, elaborou a primeira versão do manuscrito, estruturando o conteúdo inicial com base nos dados obtidos.

- **Redação - Revisão Crítica:**

Claudia dos Reis e Cunha, revisou o texto com foco na clareza, coerência e aprofundamento das análises, propondo melhorias conceituais e argumentativas.

- **Revisão e Edição Final:**

A versão final foi revisada por ambos os autores, que realizaram ajustes técnicos, gramaticais e de formatação, para adequação às normas da revista.

- **Supervisão:**

Claudia dos Reis e Cunha, assumiu a coordenação geral do trabalho, garantindo o cumprimento do cronograma e a qualidade científica do estudo.



### DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Nós, Claudia dos Reis e Cunha e Spartacus Soares da Silva, declaramos que o manuscrito intitulado "O Entorno como Instrumento de Preservação do Patrimônio Cultural: o caso da Igreja Nossa Senhora da Apresentação de Porto Calvo/AL", recebeu financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, que apoiou exclusivamente a execução da pesquisa, por meio da concessão de bolsa de mestrado. Nenhum dos autores apresenta conflitos de interesses pessoais que possam interferir ou influenciar a objetividade do estudo. Ressaltamos que a segunda autora mantém vínculo empregatício com a Universidade Federal de Uberlândia/MG. Esse vínculo Institucional não comprometeu a imparcialidade científica da pesquisa.

- 1. Vínculos Financeiros:** Este trabalho foi financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

- 2. Relações Profissionais:**

Eu, Spartacus Soares da Silva, não mantenho relações profissionais que possam impactar na análise, interpretação ou apresentação dos resultados;

Eu, Claudia dos Reis e Cunha, não possuo relações profissionais que possam impactar na análise, interpretação ou apresentação dos resultados. Eu possuo vínculo empregatício com a Universidade Federal de Uberlândia;

- 3. Conflitos Pessoais:**

Nós, Claudia dos Reis e Cunha e Spartacus Soares da Silva, não possuímos conflitos de interesses pessoais relacionados ao conteúdo do manuscrito.